



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

## **PARECER JURÍDICO**

**Parecer Jurídico nº 033/2023**

**Tomada de Preços nº 003/2023-TP/SEMECD - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD.**

**PROCESSO Nº 003.0203/2023-TP/SEMECD**

**Requerente: Departamento de Licitações**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS NOS ANOS DE 2023 e 2024**, para a realização de eventos comemorativos alusivos as datas festivas do município bem como de cunho cultural e comemoração de datas festivas nacionais e municipais, além das solenidades desenvolvidas e promovidas pela **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD**, na sede do município de Rurópolis, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

ANÁLISE FASE INTERNA.

### **I. DA CONSULTA:**

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Departamento de Licitações, para análise do Processo Licitatório,

---

#### **COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua 10 de maio 263- Centro — Cep 68.165-000 — Fone:(93)3543-1906 fax (93)3543-1919

CNPJ 10222.297/0001-93 – Rurópolis – Para. E-mail:cpl@ruropolis.pa.gov.br

cplruropolis@gmail.com



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

especialmente a Ata de Sessão, Minuta da Proposta e seus Anexos, pertinentes à Contratação de Empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS NOS ANOS DE 2023 e 2024**, para a realização de eventos comemorativos alusivos as datas festivas do município bem como de cunho cultural e comemoração de datas festivas nacionais e municipais, além das solenidades desenvolvidas e promovidas pela **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD**, na sede do município de Rurópolis, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, QUE INTEGRAM ESTE EDITAL, conforme Edital Tomada de Preços 003/2023, que compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para julgamento das atas de sessão e critérios.

Dado a característica e complexidade dos serviços, a contratação deverá ocorrer mediante procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, sob o tipo por Menor Preço Global.

Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

É o relatório

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua 10 de maio 263- Centro — Cep 68.165-000 — Fone:(93)3543-1906 fax (93)3543-1919

CNPJ 10222.297/0001-93 – Rurópolis — Para. E-mall:cpl@ruropolis.pa.gov.br

cplruropolis@gmail.com



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

- CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

## II. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Como regra, os serviços contratados pelo Poder Público devem se submeter ao devido processo licitatório, em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93, possibilitando assim que particulares interessados possam participar e competir entre si, com igualdade de condições, visando realizar a contratação mais benéfica à Administração Pública.

Para que seja o procedimento válido este deve seguir o que dispõe a Lei nº 8.666/93, que estabelece rito, atos e requisitos necessários para todos os processos licitatórios, senão vejamos:

" Art. 38. O procedimento da licitação **será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa**, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifo nosso)

(...)

**VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;" (grifo nosso).**

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados.

Neste caso, o parecer jurídico proporciona ao Presidente da CPL e membros da Comissão da CPL a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

Conforme o dispositivo legal transcrito acima, a licitação deve

---

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de maio 263- Centro — Cep 68.165-000 — Fone:(93)3543-1906 fax (93)3543-1919

CNPJ 10222.297/0001-93 – Rurópolis — Para. E-mail:[cpl@ruropolis.pa.gov.br](mailto:cpl@ruropolis.pa.gov.br)

[cplruropolls@gmail.com](mailto:cplruropolls@gmail.com)



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

ser realizada em um processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, ou seja, seguir todo um rito formal.

No presente processo **consta a autorização do agente público competente para a abertura da licitação**, no caso o Secretario Municipal da **SEMECD**, bem como a indicação detalhada do objeto, conforme ETP e Termo de Referência.

Consta no processo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de referencia contendo todos os detalhes do objeto ora pretendido, conforme dispõe o art. 7º da lei 8666/93:

Art. 7º Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:  
I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

Além disso, constam nos autos a planilha de custos, bem como a justificativa do presidente da comissão sobre o levantamento de custos.

Quanto à indicação do recurso que suportará a despesa a Contabilidade declarou que existe no orçamento municipal vigente dotação orçamentaria para a referida contratação, conforme termo de declaração, em anexo ao processo, e obedecendo o que dispõe o artigo 7º, § 2º , Inciso III da lei 8666/93 disposto abaixo:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

**§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:**

(...)

**III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de**

---

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de maio 263- Centro — Cep 68.165-000 — Fone:(93)3543-1906 fax (93)3543-1919

CNPJ 10222.297/0001-93 – Rurópolis — Para. E-mall:cpl@ruropolis.pa.gov.br

cplruropolis@gmail.com



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

**obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; (grifo nosso)**

No que tange a escolha da modalidade, correta foi a escolha da comissão, uma vez que a Tomada de Preços é adequada para o presente caso, tanto sob o aspecto financeiro (conforme reza o Art. 23, II, "b", da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo decreto 9412 de 2018), por se tratar de serviços, não elencados como de engenharia, quanto pelo aspecto de complexidade, conforme disposto abaixo:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)"

**Atualizados pelo Decreto 9412 de 2018, conforme disposto:**

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

(...)

**b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); (grifo nosso).**

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua 10 de maio 263- Centro — Cep 68.165-000 — Fone:(93)3543-1906 fax (93)3543-1919

CNPJ 10222.297/0001-93 – Rurópolis – Para. E-mail:cpl@ruropolis.pa.gov.br

cplruropolis@gmail.com



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

- CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

Referente as condições do edital, devem ser observadas as disposições do art. 40 da Lei de Licitações, senão vejamos:

**"Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:**

**I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;**

**II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;**

**III - sanções para o caso de inadimplemento;**

**IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;**

**V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;**

**VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;**

**VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;**

**VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;**

**IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;**

**X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos I e 2º do art. 48;**

**XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou**

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua 10 de maio 263- Centro — Cep 68.165-000 — Fone:(93)3543-1906 fax (93)3543-1919

CNPJ 10222.297/0001-93 – Rurópolis — Para. E-mall:cpl@ruropolis.pa.gov.br

cplruropolls@gmail.com



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

- CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

**do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;**

**XII - (Vetado).**

**XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;**

**XIV - condições de pagamento, prevendo:**

**a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela**

**b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;**

**c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;**

**d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;**

**e) exigência de seguros, quando for o caso;**

**XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;**

**XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;**

**XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.**

**Analisada a minuta do Edital, a Assessoria Jurídica opina no sentido de que esta atende aos requisitos constantes no art. 40 da Lei nº 8.666/93, em seu aspecto formal e legal, portanto, a minuta se encontra apta para ser publicada.**

Quanto a análise de preenchimento dos ditames da Lei de Licitações, especialmente aos requisitos elencados no art. 55 e demais normas relativas ao procedimento analisado, vejo que a minuta contratual está devidamente instruída, constando ainda a minuta do edital e demais documentos afins, objetos de análise e aprovação neste parecer.

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua 10 de maio 263- Centro — Cep 68.165-000 — Fone:(93)3543-1906 fax (93)3543-1919

CNPJ 10222.297/0001-93 – Rurópolis – Para. E-mall:cpl@ruropolis.pa.gov.br

cplruropolls@gmail.com



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

- CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

O art. 55 da Lei 8.666 estabelece as cláusulas que obrigatoriamente devem constar nos contratos administrativos.

**Examinando a minuta do contrato administrativo verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93**, estando em conformidade com a Legislação em vigor e contém todas as cláusulas obrigatórias, previstas no art. 55 da lei 8.666/93.

O procedimento está em conformidade com a Lei de Licitação e Contratos Administrativos e os instrumentos da espécie, bem como atendendo às exigências relacionadas à execução propriamente dita do objeto da licitação e do futuro contrato, motivo pelo qual opino pela aprovação do procedimento com seus respectivos anexos que foram submetidos à análise.

### **III. DA CONCLUSÃO**

O Edital, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal no 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Ante o exposto, **OPINO** pelo prosseguimento do certame, **procedimento do processo licitatório na modalidade tomada de preços, sendo que após a adjudicação, então deverá retornar os autos para este jurídico analisar a legalidade da fase externa do processo.**

---

#### **COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua 10 de maio 263- Centro — Cep 68.165-000 — Fone:(93)3543-1906 fax (93)3543-1919

CNPJ 10222.297/0001-93 – Rurópolis – Para. E-mail:[cpl@ruropolis.pa.gov.br](mailto:cpl@ruropolis.pa.gov.br)

[cplruropolls@gmail.com](mailto:cplruropolls@gmail.com)



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

- CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

Fica o presente procedimento, submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos, salvo melhor justificativa.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.

Retornem os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Este é o parecer, s.m.j.

Rurópolis- PA., 08 de março de 2023.

**MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA**  
**SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**  
**ADVOCACIA**  
**CNPJ: 33.583.450/0001-03**  
**OAB/PA 10516**

**ADREAN HENRIQUE CASTRO DE**  
**ALMEIDA**  
**OAB/PA 29.455**  
**Assessor Jurídico da CPL**

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua 10 de maio 263- Centro — Cep 68.165-000 — Fone:(93)3543-1906 fax (93)3543-1919  
CNPJ 10222.297/0001-93 – Rurópolis — Para. E-mail:cpl@ruropolis.pa.gov.br  
cplruropolis@gmail.com